



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012, REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA OI S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada no SGAS, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, Sr. **José Benedito Ramos Andrade**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1159236 SSP/DF e do CPF nº 524.783.271-04, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no SCN, quadra 02, bloco A, térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília-DF, CEP: 70.712-906, neste ato representada pelo Sr. **Davi de Oliveira Bertucci**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.662 SSP/DF e do CPF nº 872.857.111-87 e pelo Sr. **Jean Silva**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da CI 11.421-845 SSP/MG e CPF 054.873.186-11, residentes e domiciliados nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, e quando em conjunto, **PARTES**; têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 1.16.000.002544/2015-85 e considerando a Cláusula Quinta do Contrato n. 15/2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 15/2012, referente à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade de Longa Distância Nacional Intrarregional, dentro da Região II, e Longa Distância Nacional Inter-Regional, para as Regiões I e III, nas chamadas de fixo para fixo e de fixo para móvel, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **de 02/02/2016 até 01/02/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial e demais Aditivos, que não colidirem com o disposto neste instrumento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2012, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em 22/10/2015

2º Ofício
Representante Legal
CONTRATADA

2º Ofício
RONIMAR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha pela Contratada

CPF: _____

Em 28/10/15

Secretário Estadual
CONTRATANTE

Testemunha pela Contratante

TESTEMUNHAS

Matrícula:

Gisele Lima Rodrigues Alves
Técnico Administrativo
Matrícula: 23500-8

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERRED
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/NE 00.618.421/0001-80
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[C]0oUsv01]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI...
[C]0oUrNz1]- JEAN SILVA.....

BRASILIA, 23 de Outubro de 2015
selo nº [J]DFT20150020855553K1X e
[J]DFT20170020855553K1X

Para consultar acesse www.tjdft.jus.br
[G]OIANZO BORGES TEIXEIRA - TABELADO
[R]AMILDO SIMÕES CORREIA - TAC - SUBSTITUTO
[S]ANDRONE ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
[R]ITA OLÍVES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
[K]ENIA VIRGINIA F. BRANDRADE - ESC. NOT/AUT.

Aprovo, em 31/11/15, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a).
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal